

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 2/2014

São Roque, 09 de janeiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

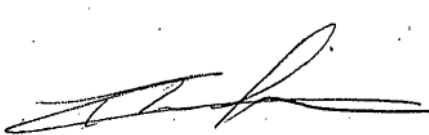
Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de Certidão, informando as medidas corretas (comprimento e largura) e início e término da "Travessa Guilhermino Vieira Duro", já denominada oficialmente através da Lei nº 4.019, de 10 de julho de 2013.

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de mapa ou planta do local.

Justificamos o presente pedido em razão de que há suspeita de que a referida via tem medidas diferentes do que as constantes na Certidão que foi utilizada para dar denominação à referida via, por isso há a necessidade de uma nova Certidão para esclarecimento e, se for o caso, a elaboração de projeto necessário para a correção da Lei 4.019/2013 (cópia anexa).

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


RAFAEL MARREIRO DE GODOY

PRESIDENTE


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES

(DONIZETE CARTEIRO)

VEREADOR

Ao

Excelentíssimo Senhor

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque São Roque – SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.019

De 10 de julho de 2013

PROJETO DE LEI N.º 77/13-L,

De 18 de junho de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.978 de 01/07/13.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes
- PSDB)

**Dá denominação de Guilhermino Vieira Duro à via
localizada no Bairro Paisagem Colonial.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso
de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "TRAVESSA GUILHERMINO
VIEIRA DURO" a via pública com início na Rua Martin Afonso de Souza e término na Viela,
no Bairro Paisagem Colonial, conhecida como prolongamento da Rua Martin Afonso de
Souza, sua dimensão é de 118,50 metros de comprimento por 7,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/07/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 10 de julho de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 01/07/2013.

/ap.-

Google



Imagens ©2013 DigitalGlobe, Dados cartográficos ©2013 MapLink

DETS#12/7/2013-14:23:40 5816/2013 F2



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 11/2014 - DPM

São Roque, 07 de fevereiro de 2014.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 2/2014

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 0005/14 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Engº Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0232156941

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

Exmo. Sr.
Rafael Marreiro de Godoy
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

A D.T.L.
Para os devidos fins:

Presidência

Fone: (11) 4784-8542
Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125



DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 2/2014**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a Travessa Guilhermino Vieira Duro, denominada oficialmente através da Lei nº 4019, de 10 de julho de 2013, conta com 110mts de extensão e 14mts de largura, com início na Rua Martin Afonso de Souza e término em uma área de sistema de lazer . Segue anexo o croqui do local. Eu, (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu, (Sérgio Ricardo de Angelis), Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, certifiquei aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.==.

